



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 16/06/2025.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 15/SRD/2025

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 013 de 11 de abril de 2025, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, SD PM LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA ID 2691418 e SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 676/2024, de que trata o 23/1203-0027724-1.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	01	CAMISETA BM - TIPO DE FARDAMENTO BM: ATIV. PROGRAMAS SOCIAIS PATRULHA AMBIENTAL





Continuação do Parecer Técnico nº 15 - SRD de 16 de junho de 2025..... Fls2

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**

Do item cotado:

A licitante **apresentou amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	01	APROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (01) lotes do PE nº 676/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos, da mesma data, deu-se por findo



Continuação do Parecer Técnico nº 15 - SRD de 16 de junho de 2025..... Fls3

os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico
que segue por todos assinado.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Presidente


LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA – SD PM
1º Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – SD PM
2º Membro